



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021 II

No dia 21 de junho de 2021, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 28.606.630/0001-23., registram-se o(s) preço(s) da empresa MEDICOM RIO FARMA LTDA, com sede na AV. CONSELHEIRO JULIUS ARP, 414 - OLARIA - NOVA FRIBURGO - RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 39.499.710/0001-43, neste ato representada pela Sra. ADRIANA BOY, portador do documento de identidade nº 849.938, órgão expedidor COREN/RJ, CPF nº 029.628.777-61, para o fornecimento, de **MEDICAMENTOS**, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de licitação, decorrente da realização do **Pregão Eletrônico nº 001/2021**. As especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo nº 6.831/2020**, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

COTA PRINCIPAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ACETATO DE CLOSTEBOL+NEOMICINA CREME 5mg=5mg/g-30g	SANOFI	TUBO	5.076	19,84	100.707,84
73	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/ SOL. INJ. 1.200.000 UI (PRONTO USO)	TEUTO	F/A	11.520	7,99	92.044,80
86	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA SOL. INJ. 4mg/ml + 500mg/ml- 5 ml	TEUTO	AMP.	25.239	2,78	70.164,42
112	CARBAMAZEPINA 200mg	TEUTO	COMP.	227.550	0,19	43.234,50
128	CEFALEXINA (CLORIDRATO DE) PÓ P/SUSP. ORAL 50mg/ml- 60ml	TEUTO	FR	5.385	5,26	28.325,10
132	CEFEPIMA PÓ P/ SOL. INJ. 1g	TEUTO	F/A	21.545	8,88	191.319,60
196	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% EM ALMOTOLIA 100 ML.	FARMAX	FR.	5.715	1,48	8.458,20



204	DIPIRONA SOL. INJ. 500 mg/ml.- 2ML.	TEUTO	AMP.	176.550	0,53	93.571,50
256	FLUCONAZOL PÓ P/ INJ 200mg	HALEXISTAR	F/A	1.458	16,99	24.771,42
290	HIDROCORTISONA PÓ P/SOL. INJ. 100 MG	TEUTO	F/A	18.150	2,80	50.820,00
292	HIDROCORTISONA PÓ P/SOL. INJ. 500 MG	TEUTO	F/A	7.350	5,90	43.365,00
322	LEVOFLOXACINO 5MG/ML. - 100 ML- SISTEMA FECHADO	HALEXISTAR	BOLSA	4.500	17,10	76.950,00
416	ONDANSETRONA -INJ. 2mg/ml - 2 ML.	HYPOFARMA	AMP.	10.500	1,23	12.915,00
PREÇO TOTAL REGISTRADO					R\$ 836.647,38	

1 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata, não podendo ser prorrogada.

3 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

3.1 - O fornecimento dos produtos dar-se-á na forma estabelecida no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do edital de licitação.

4 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

4.2.2.1 - Quando o fornecedor registrado:



- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

5 - CADASTRO DE RESERVA

5.1 - Conforme registrado no Anexo A dessa Ata de Registro de Preços, também fica formalizado o Cadastro de Reserva de Reserva do(s) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, com preços iguais ao do licitante vencedor, havendo cancelamento de registro e seguindo a ordem de classificação final no certame, por item/grupo do objeto (se for o caso) pelo período remanescente da vigência originalmente prevista para o registro de preços.

5.2 - A formação de Cadastro de Reserva vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

5.3 - A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no Cadastro de Reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital de licitação.

5.4 - Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro de Reserva, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.



6 DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

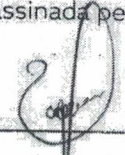
7 - CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do edital de licitação.

7.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



NICOLE RIBEIRO LESSA CIPRIANO
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 106.137



MEDICOM RIO FARMA LTDA
CNPJ: 39.499.710/0001-43
Sra. ADRIANA BOY
CPF: 029.628.777-61

39.499.710/0001-43
MEDICOM RIO FARMA LTDA
AV. CONSELHEIRO JULIUS AQP 414
FUNDOS - GALPÃO - 2º PAVIMENTO
OLARIA CEP 28623-000
NOVA FRIBURGO - RJ


Medicom Rio Farma Ltda
CNPJ: 39.499.710/0001-43